

RELATÓRIO E PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Exmos. Senhores,

1. No decurso do desempenho das funções que nos estão legalmente confiadas e de harmonia com o mandato que nos foi atribuído, vimos submeter a V. Exas. o parecer sobre as contas do Serviços Municipalizados da Nazaré (doravante Serviços) relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, as quais compreendem:
 - 1.1. O Balanço (que evidencia um total de 7.316.387 euros e um total de fundos próprios de 5.134.529 euros, incluindo um resultado líquido de 777.294 euros), a demonstração dos resultados por natureza, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeira, de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.
 - 1.2. A demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 9.127.481 euros), a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 8.760.456 euros) e a demonstração de execução do plano plurianual de investimentos relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.
2. Acompanhámos a atividade dos Serviços durante o exercício, nomeadamente no que respeita ao cumprimento do normativo em vigor que lhe é aplicável.
3. No âmbito da nossa intervenção profissional acompanhamos a execução dos procedimentos e das práticas contabilísticas adotados na preparação da informação financeira;
4. Até setembro de 2023, os valores recebidos relativamente à bilhética do ascensor e dos transportes urbanos rodoviários, estavam a ser objeto de depósito no banco com uma periodicidade semanal. Este procedimento foi alterado a partir daquela data passando os depósitos a ser efetuados diariamente.
5. Procedemos ainda à apreciação do relatório de gestão e prestação de contas e da sua conformidade com a legislação aplicável e com as contas do exercício. Finalmente, procedemos à revisão das demonstrações financeiras anuais e respetivas notas anexas.



6. Como consequência do trabalho desenvolvido, emitimos a respetiva Certificação Legal das Contas em 05 de abril de 2024, com uma reserva.

7. Face ao exposto, verificámos que:
 - a) As demonstrações financeiras mencionadas no ponto 1) complementados com a Certificação Legal de Contas, permitem uma adequada compreensão da situação económica e financeira dos Serviços;
 - b) As políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados são adequados;
 - c) O Relatório de gestão e prestação de contas é suficientemente esclarecedor da evolução da gestão nos diferentes sectores de atividade do Município, evidenciando os seus aspetos mais significativos;

8. Face ao exposto, tendo em consideração o teor da Certificação Legal das Contas consideramos que os documentos de prestação de contas foram elaborados e apresentados, em todos os aspetos materiais, de acordo com as disposições legais aplicáveis, pelo que somos de parecer que os referidos documentos merecem aprovação.

Miraflores, 05 de abril de 2024

Paulo Ribeiro da Silva
ROC n.º 868 da OROC e 20160489 da CMVM
Em representação de:
"JM Ribeiro da Cunha & Associados, SROC, Lda."

José Maria Ribeiro da Cunha
ROC n.º 497 da OROC e 20160175 da CMVM